



**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**Estado do Paraná**

Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernadino Bogo nº 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ: 76.285.329/0001-08 E-mail: [adm@mandaguáçu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguáçu.pr.gov.br)

**DECRETO 6826/2019**

**Súmula: Homologa a resolução do conselho do FUNDEB de Mandaguáçu/Pr e dá outras providencias.**

O prefeito municipal de Mandaguáçu, estado do paraná, o senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da lei orgânica município.

**DECRETA:**

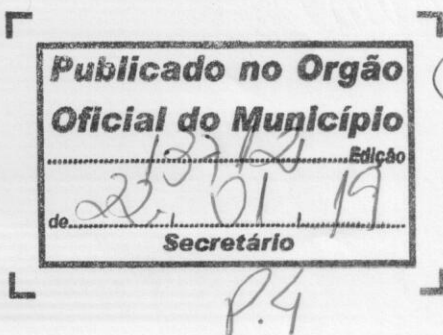
**Art. 1º** Pelo presente decreto fica homologada a resolução nº 001/2019 aprovada pelo conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade termo de fomento, entre o órgão gestor de Educação e Cultura e as entidades para o ano de 2019.

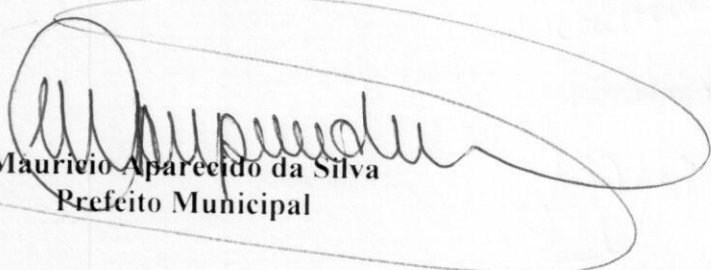
**Art. 2º** Aprova o plano de ação para o ano de 2019, das seguintes entidades:

- Associação Maringaense dos Autistas – AMA no valor de R\$ 24.000,00 (anual)
- Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE no valor de 87.475,30 (anual)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu 18 de janeiro de 2018.



  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal